



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. PAULO DE FRONTIN
Gabinete do Prefeito



LEI MUNICIPAL Nº 960/2010

EMENTA: “ Autoriza a abertura de Crédito Suplementar Especial ao Orçamento Vigente.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ENGº PAULO DE FRONTIN aprova e eu, Eduardo Ramos da Paixão, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI MUNICIPAL

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais), ao orçamento vigente nas seguintes dotações:

02 – Prefeitura Municipal
07- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
15 - Urbanismo
451 - Infra estrutura urbana
0183 – Construção de Quadra Poliesportiva no Bairro Barreira
1.147 - Intervenções de Infra Estrutura Urbana
4.4.90.51.00.00.00.00.0006 Obras e Instalações

Art.2º - Os recursos orçamentários para dar cobertura ao crédito Especial, é advindo do Convênio 0314.332-44/2009 (União), Construção de Quadra Poliesportiva no Bairro Barreira no valor de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais) e R\$ R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) são recursos próprios, com fulcro no artigo 43, inciso II da Lei 4.320/64.

Art.3 º. Esta Lei produzirá seus efeitos a contar de 28 de Janeiro de 2010.

Engº Paulo de Frontin(RJ) , 26 de fevereiro de 2010

Eduardo Ramos da Paixão
Prefeito Municipal

Eduardo Ramos da Paixão
Prefeito Municipal
Engenheiro Paulo de Frontin - RJ

PREF. MUN. DE ENGº P. DE FRONTIN :
Inº Oficial Nº 161
Publicado em 28 / 02 / 2010

Cidade da melhor idade.